

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**PEDIDO DE INFORMAÇÃO 07, DE 24 DE MAIO DE 2016.**

Os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa: **EDMILSON PEDRINI, JUNIOR PEREGO, MARFISA T. M. PEDON, SERGIO A. F. DA SILVA E SILVANA MARIA TRES CICHELERO**, vem, com fulcro na Constituição Federal, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Leis Municipais 2.835, de 08 de agosto de 2014 e 2.890, de 11 de junho de 2015; e no Art. 154 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, requerer que, após tramitação regimental e aprovação em Plenário, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal **EZEQUIEL PASQUETTI**, os seguintes pedidos de Informação.

➤ Se a Administração Pública irá realizar Audiência Pública referente ao Projeto de Contenção de Águas Pluviais do Arroio Lambari, vinculada ao Projeto de Lei n.º 022/2016. Em caso afirmativo, qual será a data.

➤ Que o Poder Executivo Municipal apresente junto à Casa Legislativa Cópia Integral do Projeto de Contenção de Águas Pluviais do Arroio Lambari, informando, inclusive, de que forma arcará com as custas da obra.

➤ Apresente o Executivo Municipal cópia dos seguintes projetos: Projeto de Engenharia, Projeto de Impacto Ambiental e devidas licenças dos órgãos competentes, projeto de impacto financeiro e orçamentário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**

**JUSTIFICATIVA**

Amparados na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, nas Leis Municipais 2.835, de 08 de agosto de 2014 e 2.890, de 11 de junho de 2015, que normatizam o acesso à informação nas esferas públicas, os vereadores fazem-se valer do seu papel de fiscalizar os atos do Prefeito Municipal, buscando garantir o devido uso dos recursos públicos, bem como prestar contas à população Rondinhense que requer informações sobre o Projeto de Lei n.º 022/2016, o qual vincula-se ao projeto de contenção de águas pluviais do Arroio Lambari.

Nestes termos.

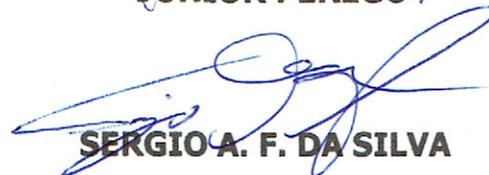
Pede Aprovação e Deferimento.

Rondinha - RS, 24 de maio de 2016.

  
**EDMILSON PEDRINI**

  
**MARFISA T. M. PEDON**

  
**JUNIOR PEREGO**

  
**SERGIO A. F. DA SILVA**

  
**SILVANA MARIA TRES CICHELEIRO**